



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 14, n. 2, Jul./Dez, 2022

Sítios: <http://www.periodicos.ufrn.br/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 14.10.2020. Revisado por pares em: 31.07.2021. Reformulado em: 18.08.2021. Avaliado pelo sistema double blind review.

DOI: 10.21680/2176-9036.2022v14n2ID23016

Os diferentes tipos de recursos financeiros e sua utilização pelos candidatos a governador na eleição de 2018

The different types of financial resources and their use by candidates for governor in the 2018 election

Los diferentes tipos de recursos financieros y su uso por los candidatos a gobernador en las elecciones de 2018

Autores

Renan Bittencourt Guerra

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCON/UFES), Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 518, Goiabeiras, Vitória, ES. Telefone: (27) 99721-7019.

Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3041-6686>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7380409335189398>

E-mail: renanbittencourtguerra@gmail.com

Laisa de Souza David

Graduada em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e graduanda em Arquivologia pela mesma instituição. Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 518, Goiabeiras, Vitória, ES. Telefone: (27) 99618-2898. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0991-6627>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2164292252021389>

E-mail: laisad23@gmail.com

Etania Gave

Mestra em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Endereço: Rua Bertino Borges, 54, Antônio Honório, Vitória, ES. Telefone: (27) 99949-6703. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7642-8861>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1890000912233017>

E-mail: etania.gave@gmail.com

Janyluce Rezende Gama

Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Brasília (UNB). Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 518, Goiabeiras, Vitória, ES. Telefone: (27) 99791-2667. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6680-0428>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8879398103246967>

E-mail: janylucegama@gmail.com

Resumo

Objetivo: Examinar a distribuição dos valores do FEFC destinados aos candidatos a governador nas eleições de 2018, assim como outros dois tipos de recursos financeiros. Para tanto, analisa a Reforma Eleitoral Brasileira ocorrida em 2017, destacando a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que repassou R\$ 1,7 bilhão aos partidos políticos brasileiros em 2018. Utiliza literatura que afirma sobre o conflito informacional apresentado pela Teoria da Agência e a participação social no processo eleitoral.

Metodologia: Utilizando uma amostra de 193 candidatos, a metodologia utilizada adotou uma abordagem quali-quantitativa, com análise de estatística descritiva e aplicação do teste de Kruskal-Wallis, além de um estudo documental que consistiu na análise dos extratos de prestação de contas dos candidatos publicados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Deste modo, analisaram-se as distribuições dos três tipos de recursos (Outros Recursos, Fundo Partidário e FEFC) entre as regiões brasileiras, assim como as devoluções (sobras de campanha) declaradas pelos candidatos.

Resultados: Os resultados indicam que cerca de 60% de todos os recursos financeiros utilizados pelos candidatos estudados foram originados do fundo instituído pelo governo. Das cinco regiões brasileiras, o Sudeste representou os candidatos que mais gastaram com dois tipos de recursos: Outros Recursos e Fundo Partidário; enquanto a região Nordeste figurou como a região com maior recebimento de recurso do FEFC.

Contribuições do Estudo: O estudo contribui com a verificação da distribuição financeira dos candidatos a governador no âmbito nacional. Tendo em vista que os pleiteadores gastaram mais do FEFC e devolveram menos desse mesmo recurso, em relação aos tipos de financiamento, indica-se uma priorização por parte dos candidatos do consumo do FEFC, resguardando assim recursos próprios e de origem partidária.

Palavras-chave: Financiamento de campanha eleitoral; *accountability*; contabilidade eleitoral.

Abstract

Purpose: Examine the distribution of FEFC values allocated to candidates for Governor in the 2018 elections, as well as two other types of financial resources. To this end, it analyzes the Brazilian Electoral Reform that took place in 2017, highlighting the creation of the Special Campaign Financing Fund (FEFC), which transferred R\$ 1.7 billion to Brazilian political parties in 2018. It uses literature that states about the informational conflict presented Agency Theory and social participation in the electoral process.

Methodology: Using a sample of 193 candidates, the methodology used adopted a quali-quantitative approach, with descriptive statistical analysis and application of the Kruskal-Wallis test, in addition to a documentary study that consisted in the analysis of the accountability statements of the candidates published by the Tribunal Superior Eleitoral (TSE). In this way, the distributions of the three types of resources (Outros Recursos, Fundo Partidário and FEFC)

between Brazilian regions were analyzed, as well as the returns (campaign devolution) declared by the candidates.

Results: The results indicate that about 60% of all the financial resources used by the candidates studied came from the fund instituted by the government. Of the five Brazilian regions, the Southeast represented the candidates who spent the most on two types of resources: Outros Recursos e Fundo Partidário while the Northeast region was the region with the greatest receipt of FEFC resources.

Contributions of the Study: The study contributes to verify the financial distribution of candidates for governors at the national level. Bearing in mind that the plaintiffs spent more of the FEFC and returned less of that same resource compared to the other types of financing, it indicates the prioritization by the candidates of the consumption of the FEFC, thus safeguarding their own resources and of party origin.

Keywords: Election campaign financing; accountability; electoral accounting.

Resumen

Objetivo: Examinar la distribución de los valores de FEFC asignados a los candidatos a gobernador en las elecciones de 2018, así como otros dos tipos de recursos financieros. Para ello, analiza la Reforma Electoral brasileña que tuvo lugar en 2017, destacando la creación del Fondo Especial de Financiamiento de Campañas (FEFC), que transfirió R\$ 1,7 mil millones a los partidos políticos brasileños en 2018. Utiliza literatura que afirma sobre el conflicto informativo presentado Teoría de la agencia y participación social en el proceso electoral.

Metodología: A partir de una muestra de 193 candidatos, la metodología empleada adoptó un enfoque cuali-quantitativo, con análisis de estadística descriptiva y aplicación de la prueba de Kruskal-Wallis, además de un estudio documental que consistió en el análisis de las declaraciones de rendición de cuentas de los candidatos publicadas por el Tribunal Superior Eleitoral (TSE). De esta forma, se analizaron las distribuciones de los tres tipos de recursos (Outros Recursos, Fundo Partidário y FEFC) entre las regiones brasileñas, así como los retornos (superávit de campaña) declarados por los candidatos.

Resultados: Los resultados indican que cerca del 60% de todos los recursos financieros utilizados por los candidatos estudiados provino del fondo instituido por el gobierno. De las cinco regiones brasileñas, el Sudeste representó a los candidatos que más gastaron en dos tipos de recursos: Outros Recursos y Fundo Partidário, mientras que la región Nordeste fue la región con mayor recepción de fondos de la FEFC.

Contribuciones del Estudio: El estudio contribuye a verificar la distribución financiera de los candidatos a gobernador a nivel nacional. Teniendo en cuenta que los demandantes gastaron más de la FEFC y devolvieron menos de este mismo recurso en relación a los tipos de financiamiento, indicando la priorización por parte de los candidatos del consumo de la FEFC, salvaguardando así sus propios recursos y de origen partidista.

Palabras clave: Financiamiento de campañas electorales; *accountability*; contabilidad electoral.

1 Introdução

A transparência e o livre acesso à informação fortalecem a capacidade da sociedade de participar de modo mais efetivo das tomadas de decisões que a afeta (Gama & Rodrigues, 2017). Dentro deste contexto, a informação contábil exerce um papel relevante na transparência dos dados, porque apresenta para a sociedade diversas informações sobre os recursos públicos, assim como suas aplicações. Por isso, além de transparente, a informação contábil precisa ser fidedigna e relevante para que seja útil a seus usuários. Isto é, sem a qualidade da informação, a contabilidade possui pouca ou nenhuma utilidade (Rocha Junior & Gama, 2016).

Esse cenário de busca pela transparência e melhoria da informação disponibilizada atingiu o pleito eleitoral de 2018 no Brasil, ocasião que aproximou a Contabilidade dos candidatos, por meio da Resolução nº 23.553/2017. Essa medida determinou que “a arrecadação de recursos e a realização de gastos eleitorais devem ser acompanhados por profissional habilitado em Contabilidade desde o início da campanha”. Isso fez com que esses profissionais verificassem as informações inerentes às campanhas dos candidatos, além de se responsabilizarem mutuamente pelos dados informados para os Tribunais Eleitorais.

De forma complementar, a Lei nº. 13.165/2015 impactou a movimentação financeira dos candidatos, por meio da restrição de recebimento de recursos oriundos de Pessoas Jurídicas. Essa proibição causou impactos na corrida eleitoral, pois havia uma influência significativa das doações de pessoas jurídicas no âmbito eleitoral e sua relação com os custos de campanha (Speck, 2016).

No entanto, essa proibição do financiamento de campanhas por parte de Pessoas Jurídicas contribuiu com a constituição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Esse fundo foi instituído com a Lei nº. 13.487/2017, sendo estabelecido por dotações orçamentárias da União em anos eleitorais. Dessa forma, o FEFC provê recursos governamentais para financiar a campanha dos candidatos, funcionando como uma via que procura assegurar as campanhas eleitorais brasileiras. Essa alternativa tem o intuito de diminuir a disparidade financeira entre os candidatos, mas eleva os custos governamentais de campanha no Brasil, visto que a instituição do FEFC se originou, dentre outros motivos, pela proibição de doações de pessoas jurídicas (Queiroga, 2018).

O papel da Contabilidade na disputa eleitoral é de reduzir a assimetria informacional entre os candidatos, eleitores e a própria Justiça Eleitoral. Para isso, é ancorada em prerrogativas legais que demandam uma transparência de informações de caráter financeiro dos postulantes. Para isso, a legislação brasileira impõe que todos os candidatos devem reportar suas receitas financeiras em até 72 horas após seu recebimento, por meio de plataforma disponibilizada pelo TSE. O Tribunal, por sua vez, garante a publicação dessas informações em sítio eletrônico em até 48 horas após o recebimento das informações dos candidatos (Brasil, 2017). Munidos desses relatórios, os eleitores podem avaliar seus candidatos e seus comportamentos financeiros. Esses procedimentos pressupõem que as informações publicadas pelo TSE diminuem as assimetrias informacionais presentes no processo eleitoral (Lang & Lundholm, 1996).

O fato de os Tribunais Eleitorais exigirem o relatório das movimentações (sejam monetárias ou não) consolida a transparência esperada no processo eleitoral, uma vez que facilita o acesso aos dados mencionados. Além disso, tem o norte de promover o monitoramento da sociedade sobre esses recursos, principalmente por ter a campanha a possibilidade de custeamento, simultaneamente, do próprio candidato, de doações de terceiros, de contribuições partidárias ou pelo recebimento de dinheiro público oriundo do FEFC (Castanho, 2014).

No que tange à transparência mencionada, Sanseverino (2012) enfatiza uma necessidade de disponibilização das informações acerca da destinação do dinheiro e a verificação efetiva da despesa. Além disso, a Lei 13.487/2017 determina que todo recurso não utilizado pelo candidato deve ser devolvido. A diferença é que, caso o recurso não utilizado seja do FEFC, este deve ser devolvido ao Tesouro Nacional.

O financiamento público, na perspectiva de Gauja (2010), faz com que os partidos políticos assumam papéis sociais, aumentando a representação e a participação desses agentes nas democracias modernas. Sanseverino (2012) reforça essa ideia de participação, afirmando que o financiamento público eleitoral tem o objetivo de diminuir e/ou até mesmo evitar uma relação econômica desigual entre os candidatos, além de proporcionar uma maior transparência no que diz respeito ao financiamento.

Essas considerações são relevantes, porque a literatura que trata do assunto apresenta os recursos financeiros como mecanismos que facilitam a introdução dos candidatos ao pleito eleitoral e, por conseguinte, a efetiva eleição destes (Partin, 2002; Holbrook & Weinschenk, 2014). Figueiredo Filho (2009) aponta, por exemplo, que o incremento de 1% da receita financeira de determinado candidato aumenta uma média de 0,67% na quantidade de votos recebidos, enfatizando a importância dos recursos financeiros nos resultados das campanhas eleitorais.

Assim, o objetivo de mitigar os conflitos entre eleitor e candidato pode ser amparado no debate de assimetria informacional, acompanhado pela Teoria da Agência e reforçado pelo caráter oportunista dos agentes envolvidos (Jensen & Meckling, 1976, 1994). Isso se justifica porque os candidatos podem assumir papéis que priorizam seus próprios interesses, deixando de agir de forma transparente com a sociedade. Silva (1995) eleva o debate elencando as prioridades do agente como sendo a popularidade, o maior investimento para áreas de seu interesse e a perpetuidade no setor público.

Utilizou-se a abordagem teórica da Teoria da Agência (Jensen & Meckling, 1976) e o estudo dos mesmos autores (*The Nature of Men, 1994*) sobre o comportamento oportunista dos indivíduos (em que são apresentados como avaliadores, criativos, maximizadores e que possuem desejos ilimitados). Desse modo, os indivíduos, e consequentemente os candidatos, no presente artigo, são passíveis de avaliar o ambiente eleitoral no qual estão inseridos, analisam as situações de sua candidatura e conseguem ser criativos em construir narrativas ou situações para alcançar o objetivo da candidatura. Por último, os candidatos podem priorizar a maximização de seu bem-estar, possuindo, segundo Jensen & Meckling (1994), desejos ilimitados e sempre renovando seus objetivos a serem conquistados.

No âmbito eleitoral brasileiro, essas considerações podem apresentar conflitos de interesses entre os candidatos e a sociedade, uma vez que, se os candidatos que recebem recursos financeiros do FEFC priorizassem a utilização do recurso governamental, existe a hipótese de que a utilização desses recursos pode ser priorizada em relação ao montante de origem partidária ou própria.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é examinar a distribuição dos valores do FEFC destinados aos candidatos a governador nas eleições de 2018, assim como dos outros dois tipos de recursos financeiros (Outros Recursos e Fundo Partidário). Considerando, portanto, a evidenciação das informações financeiras dos candidatos, este artigo procurou responder a seguinte pergunta: **houve priorização de gastos de origem do FEFC em relação aos outros tipos de recursos financeiros pelos candidatos a governador no pleito eleitoral de 2018?**

Para tanto, a metodologia adotada possui características de pesquisa documental, descritiva e com abordagem quali-quantitativa, utilizando os extratos de prestação de contas dos candidatos a governador, no pleito eleitoral de 2018, para atingir o objetivo acima proposto.

Além de analisar a pergunta de pesquisa levantada, este artigo buscou verificar quais regiões brasileiras tiveram maiores gastos e maiores devoluções de montantes monetários, segregando os três diferentes tipos de recursos financeiros dos candidatos.

Esta pesquisa justifica-se pela ausência de estudos na avaliação do FEFC, visto que foi uma prerrogativa governamental recentemente implantada, com o objetivo de estreitar as diferenças financeiras entre os candidatos, prezando pela igualdade participativa nas eleições. Além disso, buscou reforçar a necessidade de avaliar a composição de financiamento político, uma vez que se trata de um montante composto por dinheiro público e por recursos privados. Um terceiro ponto se fundamenta na necessidade de que essas informações sejam divulgadas de forma correta e tempestiva, garantindo o cumprimento de critérios legais estabelecidos.

2 Revisão da Literatura

2.1 Poder econômico dos candidatos e a influência no processo eleitoral

Fundamenta-se que candidatos com maiores condições financeiras são aqueles que mais têm probabilidade de serem eleitos (Jacobson, 2006). Monteiro e Leite Filho (2005), por exemplo, evidenciam que o poder econômico influencia nas eleições de todos os estados brasileiros, exceto o Distrito Federal. Dessa forma, os autores revelam que o processo eleitoral é enredado pelo poder econômico dos candidatos, afirmando que essa influência financeira permite que o sistema eleitoral contribua para a eleição dos candidatos mais ricos.

Particularmente, o processo eleitoral brasileiro possui estágios múltiplos, com uma grande interação entre eleitores e candidatos (Alvarez & Hall, 2006). Nesse sentido, espera-se que os eleitores participem ativamente do processo, acompanhando a origem e a aplicação dos recursos financeiros dos candidatos.

Nesse contexto, o poder econômico dos candidatos e sua consequente capacidade de investir maiores recursos na campanha influenciam no processo de decisão dos votantes, assim como no resultado eleitoral, expondo ainda que regiões brasileiras mais pobres (mencionadas no estudo como Norte e Nordeste) são mais sensíveis ao poder econômico, indicando mais probabilidade de um candidato com maiores recursos ser eleito (Monteiro e Leite Filho, 2005).

Abordando a questão do financiamento público eleitoral, Sanseverino (2012) afirma que existem pontos positivos e negativos inerentes a esse debate. No que diz respeito aos pontos positivos, o autor apresenta, em principal, três justificativas: (i) garantir recursos financeiros para que a campanha eleitoral seja disputada de forma mais equitativa; não em função de maior ou menor capacidade de arrecadação de recursos financeiros de pessoas físicas ou jurídicas, arrecadados pelos partidos, candidatos; (ii) o financiamento público é concedido com o objetivo de fazer com que a arrecadação e os gastos tenham maior publicidade, a fim de serem conhecidos e submetidos ao controle e à fiscalização por parte de adversários, da Justiça Eleitoral, do Ministério Público Eleitoral e dos cidadãos; (iii) os partidos políticos são essenciais no sistema democrático representativo. Por isso, o Estado deve assegurar que disponham de apoio e recursos necessários para o seu funcionamento no período ordinário e no eleitoral.

No entanto, o autor cita aspectos negativos do financiamento público de campanha, tais quais: o aumento de uma estatização no processo eleitoral; uma majoração de burocratização; além de uma “ossificação” dos partidos políticos, uma vez que caracteriza certa dependência financeira do partido em relação ao Estado, desvinculando o caráter social do partido político, diminuindo assim o apelo da sociedade em geral (Sanseverino, 2012).

Essa problemática, questionando a desigualdade de poder econômico dos candidatos, levanta o debate em relação à origem do financiamento público de campanha. No caso

brasileiro, a Lei 13.487/2017 constituiu o FEFC em resposta à proibição de doações de pessoas jurídicas para os candidatos eleitorais. Assim, o financiamento público diminuiria os interesses econômicos nas eleições, mitigando possíveis ocorrências de corrupção por parte dos candidatos (Bourdoukan, 2009).

Os recursos disponibilizados do FEFC têm origem inicial na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), onde a entidade efetua uma transferência para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), sendo posteriormente repassada, obedecendo a critérios legais, aos diretórios nacionais dos partidos políticos. Os partidos, por sua vez, devem também obedecer a critérios legais para efetuar a distribuição de recursos do FEFC, conforme evidenciado na Figura 1.

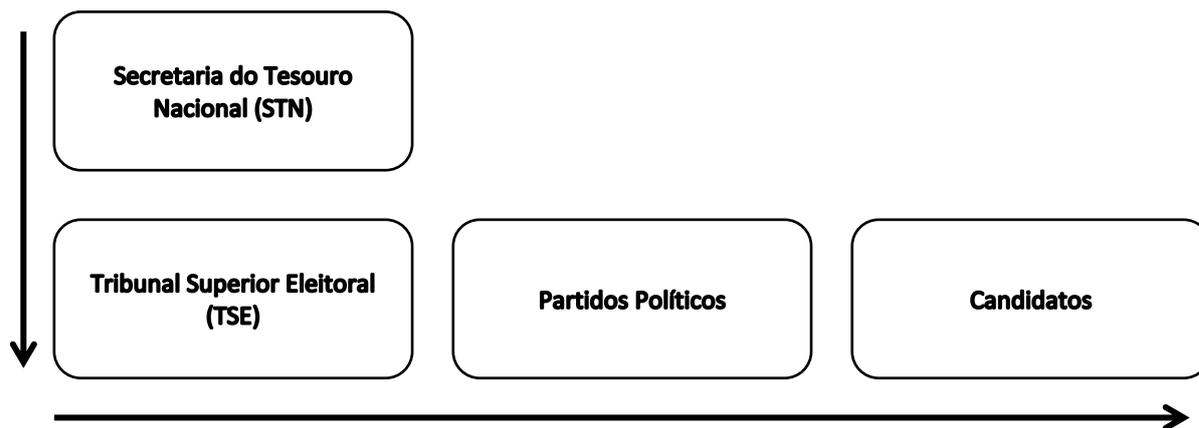


Figura 1 Trâmite de recursos do FEFC

Fonte: Dados da pesquisa.

No entanto, é necessário salientar a respeito de uma ressalva da Resolução 23.553/2017, em seu artigo 11, que obriga o candidato que recebeu recursos do FEFC a alocá-los obrigatoriamente em conta bancária específica, não podendo transferir para outras contas de mesma titularidade.

Essa separação se dá pela possibilidade da ocorrência de sobras de campanha, que se constituem, essencialmente, pela “diferença positiva entre os recursos financeiros arrecadados e os gastos financeiros realizados em campanha”, segundo a Resolução 23.552/2017. Assim, na existência de sobra de recursos financeiros do FEFC não utilizados durante a campanha, esse valor deverá ser devolvido ao Tesouro Nacional, por meio de uma emissão de Guia de Recolhimento Único (GRU). Além disso, a abertura de conta bancária específica para o recebimento de recursos do FEFC pode ser vista como uma maneira de os avaliadores das prestações de contas analisarem a utilização dos recursos públicos, tendo em vista que, segundo Lyrio (2016), “a corrupção pode se manifestar não somente em relação ao mau uso dos recursos públicos, mas também no sentido de priorização de interesses privados em detrimento dos interesses públicos”.

2.2 O oportunismo dos agentes e o uso de recursos públicos nas eleições

Abordagens teóricas sustentam a importância da relação entre os envolvidos durante o pleito eleitoral, mais especificamente o eleitor e o candidato. A Teoria da Agência, geralmente fundamentada em pesquisas corporativas, embora também usada em pesquisas de cunho governamental, apresenta um cenário em que o principal, geralmente tratado como o

proprietário da empresa, contrata um agente (tratado como o gestor da empresa), a fim de que esse agente o represente na gestão da entidade (Jensen & Meckling, 1976).

Briffault (1999) apresenta algumas ressalvas a respeito do sistema público de financiamento eleitoral, mas ainda assim afirma que o financiamento público tem o intuito de tornar o processo eleitoral mais competitivo, ainda que não de modo perfeitamente competitivo. Isso significa, segundo o autor, a possibilidade de dar aos eleitores, independentemente da riqueza, uma influência mais igual sobre os resultados eleitorais.

Jensen e Meckling (1994) afirmam que os indivíduos são: (i) avaliadores; (ii) criativos; (iii) maximizadores; e (iv) possuem desejos ilimitados. Os autores apresentam os quatro postulados acima mencionados que buscam explicar por que os indivíduos, de forma geral, são passíveis de concessões e/ou trocas para conseguir aquilo que querem. Isso significa que esses indivíduos conseguem avaliar o ambiente em que estão inseridos, analisando as situações e sendo criativos para construir narrativas ou situações para alcançar os objetivos almejados. Além disso, priorizarão a maximização do seu próprio bem-estar, renovando sempre seus desejos e objetivos.

Esses pressupostos, quando analisados na perspectiva eleitoral, podem acarretar em problemas de agência para com a população votante e/ou com a sociedade em geral. Isso se agrava com a utilização de recursos financeiros oriundos do governo, uma vez que sai do caixa geral da União para a conta bancária dos partidos políticos. A partir daí, o dinheiro público disponibilizado vai para a conta bancária dos candidatos, seguindo os critérios dos partidos políticos, obedecendo a ressalvas legais de destinação mínima de candidatas mulheres. Importante mencionar que os candidatos beneficiários dos recursos públicos, ainda que não seja este o escopo da pesquisa, desempenha, segundo Francia e Herrnson (2003), uma ótica essencial para a corrida eleitoral. Isso se dá porque os autores afirmam que candidatos que aceitam dinheiro público de campanha demoram menos tempo para financiar suas campanhas do que pleiteadores que não têm acesso a esse tipo de recurso. Dito isso, concluem que o financiamento público tem o potencial de moldar as atividades de campanha, fazendo com que os candidatos se preocupem menos em angariar os recursos necessários e se concentrem mais na condução eleitoral em si.

Os problemas de agência mencionados podem ocorrer, de acordo com a perspectiva deste artigo, de forma que os candidatos, com três tipos de recursos financeiros (Outros Recursos, Fundo Partidário e FEFC), priorizem os gastos do FEFC, uma vez que se trata de um dinheiro público repassado pelo Tesouro Nacional, deixando as outras duas contas bancárias (Outros Recursos e Fundo Partidário) com menores movimentações.

2.3 A informação pública eleitoral e os recursos dos candidatos

As informações disponíveis aos usuários contribuem para diminuir a assimetria informacional na relação entre os cidadãos e o governo (Papenfus & Schaefer, 2010). Segundo Gama e Rodrigues (2017), existe um esforço no cenário governamental brasileiro que preza pela garantia de benefícios sociais em relação às informações que são disponibilizadas, o que consequentemente ajuda no combate à corrupção e ao superfaturamento. De modo complementar, a Contabilidade é vista como um intermediador da comunicação entre o governo e os usuários dessas informações (Carvalho e Oliveira, 2009).

Nesse sentido, a Resolução nº 23.553/2017 determina que toda arrecadação de recursos e eventuais gastos eleitorais devem ser acompanhados pelo profissional de Contabilidade, que ficará responsável pelo auxílio na elaboração da prestação de contas, observando os normativos contábeis. Assim, a legislação assevera que os recebimentos financeiros devem ser

comunicados por meio de programa disponibilizado pelo Tribunal Eleitoral em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do recurso financeiro. Abaixo, a Tabela 1 diferencia os três tipos possíveis de recursos financeiros dos candidatos.

Tabela 1

Origem de recursos dos candidatos

Fundo Especial de Financiamento de Campanha

Recursos de natureza pública, oriundos da conta única do Tesouro Nacional, originada de dotações orçamentárias em anos eleitorais. Repassados para os partidos políticos de acordo com disposição legal. Os partidos, munidos dos recursos, repassam aos candidatos filiados, de acordo com suas próprias prerrogativas.

Fundo Partidário

Recursos de natureza mista, ou seja, pública e privada, constituídos por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações privadas de simpatizantes e outros recursos financeiros que lhes forem atribuídos por lei.

Outros Recursos

Recursos de origem privada, provenientes dos próprios candidatos (autofinanciamento), incluindo comercialização de bens, serviços ou promoção de eventos de campanha voltados para arrecadação; doação de pessoas físicas (inclusive outros candidatos) e *crowdfunding* (também conhecido como vaquinha eletrônica).

Fonte: *Dados da pesquisa.*

É importante evidenciar essa diferenciação, visto que, para cada diferente tipo de recebimento, é necessária a abertura de conta corrente específica. Portanto, se o candidato receber valores do Fundo Partidário, é obrigatória a abertura de uma conta corrente para alocação de recurso desse tipo; regra idêntica para os dois demais tipos de recursos financeiros.

Dessa forma, Coelho, Cruz e Neto (2011) atestam a importância do envolvimento da Contabilidade no auxílio das prestações de contas eleitorais e posterior divulgação dessas informações. Com esse envolvimento, a ciência contábil pode apresentar aos cidadãos informações justas, adequadas e plenas, com consequente possibilidade de compreensão dos agentes em relação aos atos e fatos públicos que envolvem as decisões políticas inerentes aos processos eleitorais.

3 Procedimentos Metodológicos

Este trabalho foi classificado como quali-quanti, tendo em vista a interação do problema com a natureza e a importância social. Além disso, é classificado como descritivo, visto a descrição de eventos ocorridos nas eleições brasileiras de 2018 e suas características (Cooper & Schindler, 2014). Por fim, é um estudo documental, já que a possibilidade de análises e inferências decorre de coleta de informações disponibilizadas pelo TSE.

Para verificar se os diferentes tipos de financiamento (Outros Recursos, Fundo Partidário e FEFC) independentes são da mesma população, optou-se pela aplicação do teste de Kruskal-Wallis, tendo em vista que a amostra não atendeu aos pressupostos de normalidade e homogeneidade (Fávero, 2017). Desta forma, o teste de Kruskal-Wallis permite interpretar se os valores devolvidos pelos candidatos a governador nas eleições de 2018 apresentam diferentes médias.

A amostra foi composta pela análise de prestação de contas de 193 candidatos a governador no pleito eleitoral de 2018 que tiveram suas candidaturas homologadas e deferidas

pelo TSE. Esses dados foram coletados no sítio eletrônico *DivulgaCand*¹, no período de 30/08/2019 a 18/12/2019, em que o Tribunal apresenta as informações detalhadas de todos os candidatos que solicitaram o registro à Justiça Eleitoral, disponibilizando assim elementos acerca das contas eleitorais dos postulantes. A Tabela 2 apresenta o número de candidatos a governador de acordo com a região brasileira.

Tabela 2

Composição da amostra por regiões brasileiras

Região	Nº de candidatos
Norte	39
Nordeste	63
Centro-Oeste	28
Sudeste	38
Sul	25
Total	193

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Nesse contexto, o *DivulgaCand* publica informações de todas as movimentações financeiras dos candidatos, sendo que as prestações de contas são obrigatórias entre os postulantes, possibilitando a análise dos três tipos de recursos financeiros de cada um deles.

4 Resultados e Análises

4.1 Tipos de recursos dos candidatos por regiões brasileiras

A primeira abordagem da análise descritiva do artigo trata dos três diferentes tipos de recursos financeiros e suas respectivas alocações nas cinco diferentes regiões brasileiras. Essa análise permite identificar o poder monetário dos candidatos e inferir a respeito de onde estão localizados os candidatos que mais aportam seus recursos nas candidaturas, além de identificar quais são as propensões dos partidos em repassar os recursos governamentais.

Primeiramente, apresentou-se o tipo de movimentação financeira que ocorreu nas eleições de 2018 entre os candidatos da amostra, ou seja, entre os pleiteadores do cargo de governador. Vejamos na Tabela 3 a representação de cada tipo de financiamento entre os candidatos.

Tabela 3

Distribuição de financiamento entre candidatos

Distribuição de recursos financeiros por tipos de financiamentos entre os candidatos a governador em 2018		
Tipo	Valor	Porcentagem
Fundo Partidário	R\$ 38.044.865,68	10%
FEFC	R\$ 234.058.492,75	60%
Outros Recursos	R\$ 116.406.528,56	30%

Fonte: Dados da pesquisa.

Como se pode observar, a maior parte dos recursos declarados pelos candidatos a governador, no total de valores agrupados, refere-se aos valores fornecidos pelo governo por

¹<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>

meio da Lei nº 13.487/2017, representando 60% sobre o total declarado entre os candidatos. Em segundo lugar, a categoria “Outros Recursos” representou 30% sobre o montante total declarado entre os candidatos, seguido dos recursos oriundos do Fundo Partidário, que indicam 10% sobre os recursos totais. Esses resultados, vistos que o financiamento público de campanha foi o valor mais vultoso em relação aos demais, demonstram que o debate do financiamento público no Brasil se mostra relevante, uma vez que representa a maior soma quando comparada aos outros tipos de recursos financeiros.

A Figura 2 logo abaixo apresenta a distribuição dos três tipos de financiamento para os partidos políticos brasileiros.

Os resultados permitem a análise que, considerando os três tipos de recursos, há uma concentração de receitas entre sete principais partidos políticos, tendo em vista que aproximadamente 82% foram declarados por candidatos a governador dos seguintes partidos políticos: PSDB (18,14%); MDB (16,86%); PT (13,57%); PSB (10,63%); DEM (9,31%); PSD (7,79); e PDT (5,37%). Isso denota afirmar que os candidatos desses partidos podem incorrer na aplicação de recursos das mais variadas formas, incluindo financiamento próprio, recebimento de Fundo Partidário e Fundo Especial de Financiamento de Campanha, além de recebimentos de pessoas físicas (por doações diretas e/ou vaquinha eletrônica) e comercialização de serviços e/ou produtos durante eventos em reuniões de campanha. Esses apontamentos estão parcialmente condizentes com Lemos, Marcelino e Pederiva (2010), que afirmam que, entre os cinco partidos analisados em seu artigo, a escala de gastos, do maior para o menor, foi: DEM, PSDB, MDB, PT e PDT.

Em relação somente aos “Outros Recursos”, ou seja, aqueles que são originados de financiamento do próprio candidato, doações de pessoas físicas, além da comercialização de serviços e/ou produtos durante a campanha, percebe-se que segue novamente um padrão de concentração de renda entre os candidatos de diferentes partidos. Isso ocorreu porque um total de 80,59% do montante monetário de “Outros Recursos” esteve concentrado novamente em sete partidos: PSDB (24,04%); MDB (13,09%); PSB (9,65%); NOVO (9,06%); PSD (8,91%); PT (8,48%); e DEM (7,35%). Esse tipo de recurso pode ser associado à maior adesão de principalmente duas linhas de indução, sendo a primeira referente à capacidade dos candidatos de financiarem suas próprias campanhas, enquanto a segunda diz respeito ao recebimento de valores de pessoas físicas interessadas em contribuir com as campanhas de seus candidatos. Além disso, evidencia que o partido NOVO, recentemente constituído², teve uma adesão de seus candidatos relativamente maior, se comparados a outros partidos, indicando uma elevada capacidade de financiamento próprio e um alto apoio por parte de seus doadores.

² O partido NOVO teve seu deferimento no TSE em setembro de 2015.

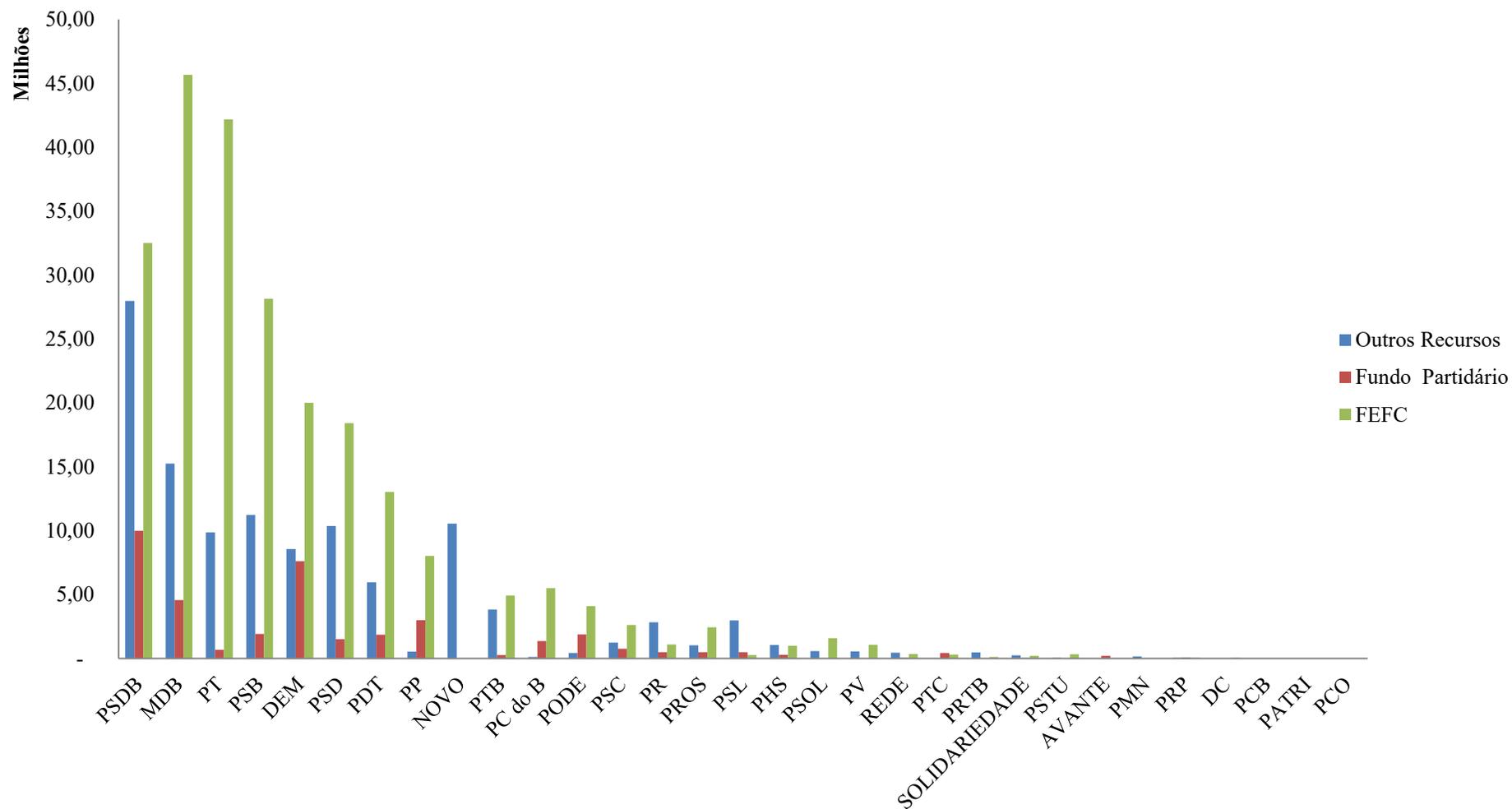


Figura 2 Distribuição de valores declarados pelos candidatos a governador por tipo de financiamento.

Fonte: Dados da pesquisa.

No que diz respeito aos recursos declarados do tipo Fundo Partidário, novamente sete partidos detêm uma concentração de 81,05%, sendo eles: PSDB (26,26%); DEM (19,99%); MDB (12,02%); PP (7,88%); PSB (5,03%); PODE (4,97%); e PDT (4,90%). Assim, permite-se concluir que os partidos que mais recebem esse tipo de recurso são aqueles que mais têm proporção de eleitos na Câmara de Deputados. Isso acontece porque, segundo a Lei n. 9.096/1995, o Fundo Partidário é distribuído da seguinte forma: 5% do valor total é repassado em partes iguais a todos os partidos regularizados no TSE, enquanto 95% é repassado conforme proporção dos votos obtidos na última eleição para a Câmara de Deputados. Desta forma, os partidos com maiores votações na última eleição são aqueles que mais são contemplados com o repasse governamental.

Em continuidade, os recursos do FEFC evidenciam que 85,43% do total desse tipo de financiamento foram distribuídos da seguinte forma: MDB (19,51%); PT (18,02%); PSDB (13,89%); PSB (12,03%); DEM (8,55%); PSD (7,87%); e PDT (5,57%). Percebe-se que, essencialmente, os mesmos partidos que têm maiores capacidades financeiras são também os que mais têm recursos financeiros recebidos por meio do Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Isso se dá porque, tal qual a lei mencionada para o Fundo Partidário, a legislação que constitui o FEFC também repassa grande parte dos recursos para os partidos políticos com maiores participações nas cadeiras ocupadas pelos políticos. Um dado interessante, por exemplo, é que todos os candidatos a governador nos partidos à direita do PSC (com exceção do PROS), na Figura 2, receberam menos de 1% sobre o total repassado, evidenciando uma discrepância em relação aos que mais receberam tal tipo de recurso. A Tabela 4 apresenta a distribuição dos três tipos de recursos entre as cinco regiões brasileiras.

Tabela 4

Estatísticas descritivas dos recursos financeiros declarados pelos candidatos a governador nas eleições de 2018

Painel A - Outros Recursos (em R\$)					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Total	17.927.339,51	20.717.161,19	22.631.054,02	38.953.703,97	16.177.269,87
Média	597.577,98	390.889,83	1.077.669,24	1.145.697,18	703.359,56
Mediana	213.325,00	54.000,00	565.170,86	146.720,50	40.000,00
Desvio-padrão	889.491,76	719.597,95	1.371.124,50	2.291.815,93	1.386.364,85
Mínimo	13,20	0,00	6.834,00	0,00	600,00
Máximo	3.649.822,00	3.161.200,92	4.808.910,00	11.424.604,00	566.3561,13
Painel B - Fundo Partidário (em R\$)					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Total	5.353.968,20	9.320.630,62	6.917.922,92	10.606.517,29	5.845.826,65
Média	314.939,31	490.559,51	532.147,92	883.876,44	649.536,29
Mediana	290.000,00	219.982,15	421.105,14	287.500,00	250.000,00
Desvio-padrão	334.566,32	565.391,96	545.920,58	915.822,77	719.851,57
Mínimo	0,00	0,00	2.806,61	60.000,00	7.610,15
Máximo	903.000,00	1.691.000,00	1.650.000,00	2.700.000,00	2.014.500,00
Painel C – Fundo Especial de Financiamento de Campanha (em R\$)					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Total	33.816.420,39	70.999.166,69	34.238.805,11	61.653.390,57	33.350.709,99
Média	1.166.083,46	1.613.617,42	1.556.309,32	2.201.906,81	1.961.806,47
Mediana	1.020.000,00	707.534,84	1.150.000,00	963.500,00	1.702.000,00
Desvio-padrão	1.069.394,72	1.999.238,07	1.505.862,69	2.512.833,18	2.018.196,41
Mínimo	1.250,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Máximo	4.400.000,00	8.000.000,00	4.809.983,73	8.000.000,00	5.842.882,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Em termos absolutos, o Painel A apresenta os valores declarados referentes a “Outros Recursos”, que totalizaram 116,5 milhões de reais. Esse valor é oriundo de autofinanciamento de campanha ou de valores recebidos de doadores pessoas físicas, além da possibilidade de comercialização de mercadorias e/ou serviços para angariar valores. Observa-se que esse tipo de recurso é mais presente na Região Sudeste, com o total de R\$ 38,9 milhões, representando 33% desse tipo de financiamento entre as regiões brasileiras. Em segundo lugar, fica a Região Centro-Oeste, com 19% da participação, seguida do Nordeste, com 18%, da Região Norte, com 15%, e, por último, da Região Sul, com 14% do financiamento. A movimentação elevada de recursos próprios e de doações de pessoas físicas na Região Sudeste pode ser explicada pela alta concentração financeira de tal região, visto que os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais são considerados os mais ricos do país.

No que diz respeito ao Fundo Partidário, apresentado no Painel B, pode-se perceber que os valores declarados pelos candidatos seguem um padrão similar de distribuição entre os partidos, mas não idêntico. A Região Sudeste, por exemplo, figura no primeiro lugar entre os valores recebidos do Fundo Partidário, com 28% sobre o total de recursos desse tipo; em segundo lugar, ficou a Região Nordeste, com 24%; enquanto a Região Centro-Oeste representou 18%; o Sul, 15%; e, por último, a Região Norte, 14%. O crescimento da participação do Nordeste pode ser explicado pelo fato de a região ter maior número de Unidades Federativas e possíveis doações de pessoas físicas aos partidos políticos filiados e/ou afeiçoados.

Por fim, os recursos oriundos do FEFC entre as regiões brasileiras foram distribuídos conforme apresentado no Painel C. Vemos que esse tipo de recurso figurou-se mais presente entre os estados do Nordeste, com 30% sobre o total; em segundo lugar, ficou a Região Sudeste, com 26%; os estados do Centro-Oeste representaram uma utilização de 15% entre os governadores que receberam o FEFC; enquanto as regiões Sul e Norte, ambas representaram 14% sobre o total de FEFC entre os governadores estudados na amostra. Esses valores podem expressar certa intenção entre os partidos de destinar os recursos recebidos pelo governo de forma a priorizar os candidatos que a cúpula partidária considera mais vantajosos. Esses critérios, no entanto, são definidos entre os partidos e não fez parte do estudo, sendo uma das limitações desta pesquisa.

4.2 Recursos devolvidos e/ou sobras de campanha dos candidatos

No que se refere à análise das sobras de campanha, a Tabela 5 apresenta estatísticas descritivas desses valores, distribuídas entre as cinco regiões brasileiras.

Os resultados apresentados na Tabela 5 indicam que, no que se refere aos recursos devolvidos pelos candidatos, ou seja, recursos que sobraram da campanha e voltaram para a conta corrente das pessoas físicas dos candidatos, a categoria dos financiamentos de “Outros Recursos” foi, entre os três tipos de financiamento, a que mais teve devoluções. No que se refere às regiões brasileiras, os candidatos a governador na Região Sudeste representaram 58% das incidências de sobras desse tipo de financiamento, seguidos da região Centro-Oeste, com 28%; a Região Norte representou 8%; enquanto as regiões Sul e Nordeste representaram 4% e 2%, respectivamente.

Tabela 5

Estatísticas descritivas dos recursos financeiros devolvidos pelos candidatos a governador nas eleições de 2018

Painel A - Outros Recursos (em R\$)					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Total	54.948,17	13.381,07	193.327,85	397.617,81	24.047,94
Média	1.408,93	212,40	6.904,57	10.463,63	961,92
Mediana	0,00	0,00	0,00	0,41	0,00
Desvio-padrão	6.083,51	572,86	31.580,39	44.081,42	4.392,55
Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Máximo	37.584,13	3.156,20	167.468,65	260.280,40	21.996,87
Painel B - Fundo Partidário (em R\$)					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Total	17.000,29	96.619,51	132.550,85	16.136,69	2.974,70
Média	435,90	1.533,64	4.733,96	424,65	118,99
Mediana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desvio-padrão	2.065,28	10.892,54	23.309,92	1.830,39	531,56
Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Máximo	12.488,93	86.353,99	123.550,74	9.252,14	2.660,79
Painel C - FEFC (em R\$)					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Total	8.813,91	12.132,61	193.735,86	118.571,80	17.459,57
Média	226,00	192,58	6.919,14	3.120,31	698,38
Mediana	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Desvio-padrão	616,08	503,49	35.367,66	15.940,23	2.745,79
Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Máximo	2.956,80	3.201,68	187.357,18	97.921,57	13.624,08

Fonte: *Dados da pesquisa.*

Em relação às devoluções de recursos oriundos de Fundo Partidário, no Painel B, percebe-se que as médias mais elevadas de devoluções estão presentes na Região Centro-Oeste, que representa 50% das devoluções dessa categoria. A Região Sudeste figura com 36% do total, enquanto Norte e Sudeste representaram 6%; por último, a Região Sul devolveu somente 1% dos recursos do Fundo Partidário.

Por fim, temos os dados das devoluções dos candidatos a governador que utilizaram do FEFC, apresentados no Painel C. A região com índices mais elevados de devoluções foi a Centro-Oeste, com 55% sobre o total de devoluções efetuadas entre os candidatos analisados. A Região Sudeste representou 34% das devoluções do Fundo Especial, enquanto a Região Sul representou 5% sobre o total de FEFC devolvido. As regiões Norte e Nordeste representaram 3% cada uma.

É importante mencionar que os resultados acima apresentados não permitem uma comparação dos valores gastos e dos recursos declarados como “sobras de campanha”. Com o intuito de avaliar esses valores de forma relativa, ou seja, considerando o valor declarado com o tipo de recurso, optou-se por apresentar na Tabela 6 as frequências relativas dos tipos de recursos devolvidos, calculadas pela divisão da sobra de campanha pelo valor recebido por cada tipo de recurso, apresentadas pelas diferentes regiões brasileiras.

Tabela 6

Devolução relativa - Divisão entre os valores devolvidos e declarados pelos candidatos a governador nas eleições de 2018

Painel A - Outros Recursos (em R\$)						
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Dec (1)	17.927.339,51	20.717.161,19	22.631.054,02	38.953.703,97	16.177.269,87	116.406.528,56
SobCamp (2)	54.948,17	13.381,07	193.327,85	397.617,81	24.047,94	683.322,84
DevRel (2/1)	0,31%	0,06%	0,85%	1,02%	0,15%	0,59%
Painel B - Fundo Partidário (em R\$)						
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Dec (1)	5.353.968,20	9.320.630,62	6.917.922,92	10.606.517,29	5.845.826,65	38.044.865,68
SobCamp (2)	17.000,29	96.619,51	132.550,85	16.136,69	2.974,70	265.282,04
DevRel (2/1)	0,32%	1,04%	1,92%	0,15%	0,05%	0,70%
Painel C - Fundo Especial de Financiamento de Campanha (em R\$)						
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Dec (1)	33.816.420,39	70.999.166,69	34.238.805,11	61.653.390,57	33.350.709,99	234.058.492,75
SobCamp (2)	8.813,91	12.132,61	193.735,86	118.571,80	17.459,57	350.713,75
DevRel (2/1)	0,03%	0,02%	0,57%	0,19%	0,05%	0,15%

Nota: **Dec (1)** – Valores totais declarados; **SobCamp** – Total de sobra de campanha; **DevRel** – Devolução Relativa (divisão do total da sobra de campanha pelo valor declarado de cada tipo de recurso).

Fonte: *Dados da pesquisa.*

Os dados apresentados na Tabela 6 indicam que, de forma relativa, o tipo de recurso com menor índice de devolução pelos candidatos a governador no pleito eleitoral de 2018 foi o do FEFC, com devolução de 0,15% sobre o total dos valores recebidos dos cofres públicos, enquanto a proporção de devolução de financiamento privado (Outros Recursos) foi de 0,59%; e a proporção dos valores de Fundo Partidário representou 0,70% sobre o montante desse tipo de recurso. Esses dados permitem concluir que os gastos dos recursos públicos são priorizados durante a campanha eleitoral. Parte desse fato pode ser explicada por Francia e Herrnson (2003), que afirmam que candidatos que aceitam dinheiro público para financiamento eleitoral se preocupam menos em angariar recursos do que candidatos que não têm esse tipo de financiamento subsidiado pelo governo. Além disso, esses resultados podem ser lidos sob a perspectiva oportunista apresentada por Jensen e Meckling (1994), possibilitando, por parte dos candidatos, avaliar que o recurso financeiro público recebido somente estará disponível durante o processo da eleição, enquanto os outros dois tipos de recursos serão tramitados pelo partido político no qual o candidato é registrado. Além disso, as considerações de Figueiredo Filho (2009) são esclarecedoras no sentido de enfatizar a importância do recurso financeiro disponível pelos pleiteantes. Isso se dá porque o autor afirma que o incremento de 1% da receita financeira de determinado candidato aumenta uma média de 0,67% na quantidade de votos recebidos.

Essa análise das devoluções/sobras de campanha foi testada por meio do teste não paramétrico de diferenças entre médias, o teste Kruskal-Wallis, apresentado na Tabela 7. Ele foi conduzido a fim de analisar se os diferentes tipos de financiamentos têm diferentes médias.

Tabela 7

Teste Kruskal-Wallis para diferenças entre devoluções para 3 grupos de tipo de financiamento

	Valores devolvidos
Qui-Quadrado	30,892
Graus de liberdade	2
Sig. Assintótica	,000

Fonte: *Dados da pesquisa.*

Os resultados indicados na Tabela 7 apresentam o teste estatístico de Kruskal-Wallis, que aponta um p-valor inferior a 0,001, indicando que, a um nível de confiança de 99%, não podemos rejeitar a hipótese alternativa de que existem diferenças entre as médias dos três tipos de financiamentos. Isso permite inferir, juntamente com a análise da Tabela 6, que os candidatos priorizam a utilização de recursos do FEFC em relação a “Outros Recursos” e ao Fundo Partidário. Isso pode ser explicado porque a devolução de origem partidária e privada é transferida ao partido político do candidato, enquanto as sobras de financiamento público devem ser devolvidas ao governo, por meio da emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), fazendo com que o candidato não tenha mais acesso a esse recurso. Podemos concluir, considerando o comportamento oportunista dos indivíduos apresentado por Jensen e Meckling (1994), que os candidatos que têm acesso ao dinheiro público tendem a gastar mais desses recursos em detrimento dos outros dois tipos. Tais resultados convergem para as observações de Francia e Herrnson (2003), evidenciando que o financiamento público pode ter um impacto relevante no desempenho dos candidatos em suas atividades de campanha, uma vez que esses pleiteadores não têm tanta preocupação financeira quanto os candidatos que não têm acesso a recursos financeiros públicos.

5 Considerações finais

As reformas políticas enfrentadas pelo Brasil modificaram o sistema de financiamento de campanhas eleitorais, impactando na competição política do país (Speck, 2016). Esse sistema, no entanto, conta com a presença da Contabilidade Eleitoral e com prerrogativas de divulgação das prestações de contas, tendo o objetivo de diminuir a assimetria informacional existente entre os candidatos, ancorada na argumentação de Papenfus e Schaefer (2010), em que os autores afirmam que a disponibilização de informações aos usuários colabora na diminuição de assimetria informacional entre os cidadãos e o governo.

Este estudo teve como objetivo examinar a distribuição dos valores do FEFC destinados aos candidatos a governador nas eleições de 2018, assim como outros dois tipos de recursos financeiros. Para tanto, utilizou-se os extratos de prestação de contas de 193 candidatos a governador, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em seu sítio eletrônico, destinado à evidenciação da distribuição de valores aos candidatos – *DivulgaCand*.

Os resultados encontrados revelaram que 60% do total declarado entre os candidatos ao governo estadual foram compostos por recursos do FEFC, enquanto “Outros Recursos” representou 30% e o Fundo Partidário figurou com 10% da totalidade dos recursos financeiros declarados.

Considerando os três diferentes tipos de recursos, houve uma declaração total de financiamento no montante de R\$ 388.509.886,99 entre os candidatos analisados. A Região

Sudeste teve maior composição de dois tipos de financiamento – “Outros Recursos” e Fundo Partidário –, enquanto o montante de FEFC teve uma maior declaração pelos candidatos na Região Nordeste. Esse resultado permite inferir que os candidatos na Região Sudeste têm: (i) maior índice de autofinanciamento de campanha; e (ii) maiores contribuições financeiras oriundas dos partidos políticos. Por outro lado, a Região Nordeste teve maior recebimento de dinheiro público, explicado parcialmente pelo elevado número de estados nessa região.

Em termos absolutos, o total de recursos financeiros devolvidos pelos candidatos somou R\$ 1.299.318,63, sendo que o tipo mais devolvido foi de “Outros Recursos”, seguido por FEFC e, por último, Fundo Partidário. No entanto, se fosse considerada a devolução relativa, calculada pela divisão da sobra de campanha sobre o valor declarado para cada um dos três tipos de financiamento, percebe-se que o FEFC tem uma devolução menor em relação aos outros dois modelos de financiamento, indicando que os candidatos podem priorizar gastos com montantes originados do fundo constituído de valores públicos, resguardando assim recursos próprios e de origem partidária, elevando o gasto com campanha da União (Queiroga, 2018). Essas considerações podem ser analisadas em conjunto com a afirmação de Figueiredo Filho (2009) a respeito da importância do recurso financeiro no resultado positivo da candidatura, uma vez que o autor enfatiza que maiores recursos financeiros estão associados a maiores chances de candidatura. Os apontamentos foram ratificados com o teste de Kruskal-Wallis, de modo que confirmou, a um nível de significância de 99%, que há uma diferença entre as médias dos três grupos, indicando que os valores do FEFC devolvidos são menores do que os recursos devolvidos de “Outros Recursos” e do Fundo Partidário.

Tais resultados pode jogar luz em relação aos tratamentos financeiros dos pleiteadores em dois sentidos: o primeiro se refere à possibilidade de se priorizar os gastos de dinheiro público o quando comparados aos recursos partidários e/ou privados; o segundo se fundamenta em Francis e Herrnson (2003), que afirmam que os candidatos que têm acesso a recursos públicos de campanha têm menores preocupações financeiras, priorizando a efetiva atuação das atividades inerentes à corrida eleitoral.

As limitações do estudo referem-se à ausência de comparações com estudos anteriores, justificada por tratar-se da primeira eleição com esse tipo de financiamento público. Para estudos posteriores, recomenda-se uma amostragem maior, abrangendo outros cargos, verificando se os resultados serão corroborados com as conclusões deste trabalho, bem como a inclusão da análise das possíveis dívidas de campanha dos candidatos.

Referências

Alexander, H. E (2005). Comparative analysis of political party and campaign financing in the United States and Canada. In: Steven, Griner & Daniel Zovatto (Orgs.). *Funding of political parties and election campaigns in the Americas*. San Jose: Organization of the American States, p. 91-107.

Alvarez, R. M. & Hall, T. E. (2006). Controlling Democracy: The Principal-Agent problems in election administration. *Policy Studies Journal*, 34, 491-510. doi:10.1111/j.1541-0072.2006.00188.x

Beuren, I. M. (2006). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. 3 ed. São Paulo. Atlas.

Bourdoukan, A. Y. (2009). O bolso e a urna: financiamento político em perspectiva comporada. *Tese de Doutorado*. Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Brasil. Resolução nº 23.553, de 18 de dezembro de 2017. *Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições*. Brasília, DF, 18 dez. 2017.

Brasil. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. *Altera as Leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina*. Brasília, DF, 25 nov. 2015.

Brasil. Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017. *Altera as Leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão*. Brasília, DF, 6 out. 2017.

Briffault, R. (1999). Public Funding and Democratic Elections. *University of Pennsylvania Law Review*, 148(2), 563-590. doi:10.2307/3312798

Carvalho, F. A. A. & Oliveira, K. V. (2009). A Contabilidade Governamental e a Teoria dos Ciclos Políticos: uma análise empírica fiscal e contábil sobre os municípios do Estado do Rio de Janeiro – 1998 / 2006. *Revista Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 3(1), 46-64. doi: 10.17524/repec.v3i1.40

Castanho, M. A. F. S. (2014). O processo eleitoral na era da internet: as novas tecnologias e o exercício da cidadania. *Tese de Doutorado*. Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, SP, Brasil.

Coelho, M. C., Cruz, F. & Neto, O. A. P. (2011). A informação contábil como ferramenta de auxílio no exercício do controle social. *Contabilidade Vista & Revista*, 22(3), 163-184. Recuperado em 01 outubro, 2020, de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/700>

Cooper, D.R., & Schindler, P.S. (2014). *Business Research Methods*. 12th. Edition. New York: McGraw-Hill.

Ewing, K.D., & Ghaleigh, N.S. (2007). The cost of giving and receiving: donations to political parties in the United Kingdom. *Election Law Journal*, 6(1), 56-71. doi:10.1089/elj.2006.6005.

Fávero, L. P.; Belfiore, P. (2017). *Manual de Análise de Dados: Estatística e Modelagem Multivariada com Excel, SPSS e Stata*. Rio de Janeiro: Elsevier.

Figueiredo Filho, D. B. (2009). O elo corporativo? Grupos de interesse, financiamento de campanha e regulação eleitoral. *Dissertação de Mestrado*. Universidade Federal de Pernambuco, PR, Brasil.

- Francia, P. L., & Herrnson, P. S. (2003). The Impact of Public Finance Laws on Fundraising in State Legislative Elections. *American Politics Research*, 31(5), 520–539. doi: 10.1177/1532673X03256784
- Gama, J. R. & Rodrigues, G. M. (2017). A Transparência das contas públicas e o novo padrão internacional da informação contábil governamental. *Informação & Informação*, 22(3), 234-268. doi: 10.5433/1981-8920.2017v22n3p234.
- Gauja, A. (2010). Evaluating the Success and Contribution of a Minor Party: the Case of the Australian Democrats. *Parliamentary Affairs*, 63(3), 486–503. doi: 10.1093/pa/gsp055.
- Holbrook, T. M., & Weinschenk, A. C. (2014). Campaigns, mobilization, and turnout in mayoral elections. *Political Research Quarterly*, 67(1), 42–55. doi:10.1177/1065912913494018
- Jacobson, G. C (2006). Campaign spending effects in U.S. Senate elections: Evidence from the National Annenberg Election Survey. *Electoral Studies*, 25(2), 195-226. doi: 10.1016/j.electstud.2005.05.005
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976) Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial and Economics*, 3(4), 305-360. doi: 10.1016/0304-405X(76)90026-X
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1994). The nature of man. *Journal of Applied Corporate Finance*, Boston, 7(2), 4-19, 1994. doi: 10.1111/j.1745-6622.1994.tb00401.x
- Lang, M. & Lundholm, R. (1996). Corporate Disclosure Policy and Analyst Behavior. *The Accounting Review*, 71(4), 467-492. Recuperado em 05 outubro, 2020, de <https://ssrn.com/abstract=2646>
- Lemos, L. B., Marcelino, D. & Pederiva, J. H. (2010). Porque dinheiro importa: a dinâmica das contribuições eleitorais para o Congresso Nacional em 2002 e 2006. *Opinião Pública*, 16(2), 366-393. doi: 10.1590/S0104-62762010000200004
- Lyrio, M. V. L. (2016). Transparência da gestão pública em portais eletrônicos: uma análise no contexto do poder executivo dos governos sub-nacionais Brasileiro e Espanhol. *Tese de Doutorado (Administração)*. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Santa Catarina, SC, Brasil.
- Monteiro, V. B. & Leite Filho, P. A. M. (2005). No Brasil as eleições são livres da influência do poder econômico? *Economia e Desenvolvimento*, 4(1), 111-132. Recuperado em 10 outubro, 2020, de <https://periodicos.ufpb.br/index.php/economia/article/view/3836>
- Papenfus, U. & Schaefer, C. (2010). Improving public accountability by aligning reporting to organizational changes in public service provision - an empirical Internet study of all Austrian, German and Swiss towns and states from an agency-theory perspective. *International Review of Administrative Sciences*, 76(3), 555–576. doi: 10.1177/0020852310372451

Partin, R. W. (2002). Assessing the impact of campaign spending in Governors' races. *Political Research Quarterly*, 55(1), 213-233. doi: 10.2307/3088072

Queiroga, R. S. (2018). Fundo especial de financiamento de campanha e isonomia na disputa eleitoral. *Dissertação de Mestrado*. Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, DF, Brasil.

Rocha Junior, F. R.; Gama, J. R. (2016). Nível de disclosure das informações contábeis em países da América Latina. *Congresso de Administração Sociedade e Inovação – CASI*. Recuperado em 21 outubro, 2020, de <https://www.even3.com.br/anais/casi/37122-NIVEL-DE-DISCLOSURE-DAS-INFORMACOES-CONTABEIS-EM-PAISES-DA-AMERICA-LATINA>

Sanseverino, F. A. V. (2012). Financiamento de campanha eleitoral – entre o público e o privado. In A. C. Ramos (Org.). *Temas de Direito Eleitoral no século XXI*. Brasília, DF.

Silva, M. F. G. (1995). O processo orçamentário no Brasil. Relatório de pesquisa, *Núcleo de Pesquisas e Publicações da Fundação Getúlio Vargas*. São Paulo: EAESP/FGV-SP.

Speck, B. W. (2016). Game over: duas décadas de financiamento de campanhas com doações de empresas no Brasil. *Revista de Estudios Brasileños (REB)*, Salamanca, 3(4), 125-135. doi: 10.3232/REB.2016.V3.N4.1834